

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3790/2025

Data: 09/12/2025 - Horário: 11:19
Administrativo

Súmula: Concede o título de Cidadão Honorário ao Reverendo Padre Elves Allano Perrony, pároco da Paróquia Santo Antônio da Lapa.

Trata-se da análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2025, de autoria do Vereador Vilmar Fávaro Purga, cujo objeto visa conceder Título de Cidadão Honorário da Lapa ao Reverendo Padre Elves Allano Perrony, pároco da Paróquia Santo Antônio da Lapa, sendo que o mérito de sua convivência social em nosso município foi explanada na justificativa apresentada, cuja análise compete exclusivamente ao Plenário desta Casa de Leis.

Com relação a competência desta Comissão o Regimento Interno deste Poder Legislativo diz em seu artigo 53 que:

Art. 53 - A análise das proposições compete:

I - à Comissão de Legislação, Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, técnica legislativa e correção ortográfica de todas as proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento Interno;

Quanto ao tema, nosso Regimento Interno diz que:

Art. 175 - A Concessão de Títulos de Cidadão Honorário e demais honrarias, observado o disposto em lei complementar e neste Regimento Interno, relativamente às proposições em geral, obedecerá as seguintes regras:

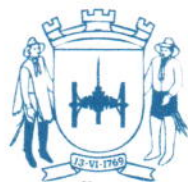
I – Dar-se-á tramitação a duas proposições de cada Vereador, por Sessão Legislativa, conforme as espécies descritas no parágrafo único deste artigo. (alterado pela resolução 105/20, de 21.05.20).

II - a proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado;

III - no primeiro turno de discussão e votação, fará uso da palavra, obrigatoriamente, o autor da proposição, para justificar o mérito do homenageado.

Parágrafo Único – Fica convencionado que o Título de Cidadão Benemérito só será concedido a pessoas nascidas em nosso Município, e que o Título de Cidadão Honorário àquelas de outra naturalidade.

Art. 176 - Aprovada a proposição, a Comissão Executiva, providenciará a entrega do título, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na sede do Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene antecipadamente convocada, determinando:



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

I - expedição de convites individuais às autoridades civis, militares, eclesiásticas e entidades organizadas;

II - organização de protocolo da Sessão Solene, tomando todas as providências que se fizerem necessárias, assegurado o direito ao uso da palavra a todos os Vereadores.

§ 1º - Poderá ser outorgado mais de um título em uma Sessão Solene.

§ 2º - Ausente o homenageado à Sessão Solene, o título ser-lhe-á entregue, a seu representante, no gabinete da Presidência.

§ 3º - O título será entregue ao homenageado, por autoridade convidada e indicada pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por este, durante a Sessão Solene, sendo o autor o orador oficial do Poder Legislativo.

Com relação ao quórum de aprovação da matéria, nossa Lei Orgânica diz que:

Art. 22 - Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

XXI - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Após a emissão dos pareceres das Comissões, a propositura poderá ser incluída em Ordem do Dia e deverá ser votada em dois turnos de discussão e votação (art. 124 do R.I.).

O quórum para deliberação da matéria é o da maioria absoluta e o para aprovação o da maioria simples. (art.19 da Lei Orgânica).

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas jurídicas, não havendo nenhum óbice ao prosseguimento do presente, razão pela qual esta Comissão é **favorável** ao mesmo.

É o parecer.

Lapa, 08 de dezembro de 2025.

Mário Jorge Padilha Santos

Presidente / Relator

Acyr Hoffmann

Membro

Bruno Bux

Membro